



Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça da Comarca Vinculada de Banabuiú/CE

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 16/06/2017
B
Secretaria

Requerimento Nº: 57/2017.

A Câmara Municipal de Banabuiú/CE, vem com o devido respeito e acatamento requerer de V. Excia, expor para ao final requerer:

O Município de Banabuiú/CE, possui como patrimônio histórico, o memorável **CAMPO VALDIR LEOPÉCIO**, local de uso comum do povo, e, considerado como área de lazer da população.

Ocorre que, referido bem, atualmente, está sendo cenário de construções particulares indevidas, tais como, criação de loteamentos, bem como é utilizado, erroneamente, como passagem de veículos e motocicletas, pondo em risco a comunidade que utiliza-se do espaço de forma devida, e, para o fim que fora criado, qual seja: LAZER!

Deste modo, considerando que, o bem imóvel em debate, em razão do direito consuetudinário, tornou-se bem de uso comum do povo, conforme art. 99, inciso I do Código Civil Brasileiro, e, portanto, a sociedade deve cumprir o princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o privado.

Por esta razão, após análise, por este *parquet*, roga-se que, sejam providenciadas as medidas cabíveis para inibir a construção de imóveis e loteamentos, bem como vedar o transito de automóveis e motocicletas, nas dependências do Campo Valdir Leopécio.



Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de junho de 2017.

Atenciosamente,


Gilson Fernandes da Silva

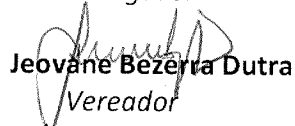
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira

Primeiro Secretário


Daniel Bandeira Lima

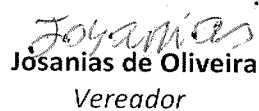
Corregedor


Jeovane Bezerra Dutra

Vereador

Joaquim Rodrigues Lemos

Vereador


Josanias de Oliveira

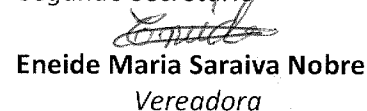
Vereador


Maria de Fátima Silveira da Silva

Vice-Presidente


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira

Segundo Secretário


Eneide Maria Saraiva Nobre

Vereadora


Francisco Egberto Pordeus

Vereador


Carlos de Paula Rabelo

Vereador